

NOSSO INFORMATIVO

Maio-Junho'2013

CONTABILIDADE GONÇALVES

Assessoria e Consultoria Contábil



Telefax: (35) 3291-3417

Rua General Costa Campos, 384
Centro - ALFENAS-MG

www.contabilidadegoncalves.com

[contabilidadegoncalves](https://www.facebook.com/contabilidadegoncalves)

@Cont_Goncalves

Impostos na nota: formato ainda não está claro

A partir de 10 de junho, os documentos fiscais emitidos ao consumidor deverão discriminar o valor dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam na formação do preço de venda.

A nova obrigação foi instituída pela Lei nº 12.741/12 e tem como punição para seu descumprimento as penas previstas no Código de Defesa do Consumidor, que vão desde multa e suspensão da atividade até a cassação da licença de funcionamento da empresa.

Ainda não se sabe quando – nem mesmo se – a medida será regulamentada, mas alguns pontos despertam dúvidas. O principal questionamento é se os valores ou percentuais devem ser discriminados um a um ou se é possível apresentá-los de forma consolidada, somados.

A definição é essencial, pois influencia no dimensionamento da nota ou cupom fiscal e nas modificações dos equipamentos emissores, o que pode demandar novas homologações por parte dos fabricantes.

De acordo com a lei, a informação sobre os tributos poderia ser apresentada em painel afixado em local visível do estabelecimento.

Se exigido o desmembramento de cada tributo, empresas que comercializam uma grande variedade de produtos teriam dificuldade para viabilizar esta alternativa.

Outro ponto dúbio é a necessidade de discriminar a carga tributária da cadeia de produção de produtos com conteúdo importado, incluindo todas as etapas no processo do componente vindo do exterior.

Para atender a lei, os softwares atuais, que já são habilitados a gerar cupom fiscal, danfe e nota fiscal eletrônica, devem ter incluída a funcionalidade de destacar os impostos. O Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, em parceria com a Associação Comercial de São Paulo, anuncia estar desenvolvendo um software apropriado para esse fim.

De domínio público

Devem ser informados na nota ou cupom fiscal:

- Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF);
- Contribuição Social para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) sobre operação de venda ao consumidor;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre operação de venda ao consumidor;
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível;
- Contribuição previdenciária (INSS) quando a mão de obra for custo direto do produto ou do serviço; e
- Produtos fabricados com insumos ou componentes importados que representem mais de 20% do preço de venda devem ter valores referentes ao Imposto de Importação, ao PIS/Pasep e à Cofins também detalhados.

Acontece nas melhores empresas

Das grandes corporações às micro e pequenas empresas, não há organização isenta de fraudes e furtos internos. Quanto maior a extensão do tempo de desfalque, maior o dano. Por isto, é fundamental adotar métodos de controle que facilitem a detecção e possam comprovar os atos.

O combate aos desvios começa na cultura organizacional, que deve ser pautada pela ética e transparência. Igualmente importantes são os cuidados na contratação de funcionários: checar referências, antecedentes e empregadores anteriores é sempre recomendável.

Controles

Subtração de matéria-prima, produtos e materiais diversos estão entre os delitos mais praticados. Uma das maneiras eficazes de notar se há algo errado é a realização de inventários.

Legalmente, as empresas têm poder fiscalizatório sobre a prestação de trabalho. Além da vigilância no espaço interno, isto envolve medidas como o controle de portaria, revistas, circuito interno de câmeras, etiquetas magnéticas, detectores de metal, barreiras físicas e alarmes ou fiscais treinados em identificar suspeitos.

Por outro lado, a Constituição proíbe condutas que agridam a liberdade e dignidade do trabalhador. A revista diária em bolsas e sacolas, por exemplo, é considerada por boa parcela dos tribunais como uma exposição contínua a constrangimento, enquanto que outros entendem que apenas a visualização, sem contato físico com os pertences, não causa situação vexatória. A prática é mais aceita se incluir todos os

funcionários, sem caráter discriminatório. Já a revista íntima é alvo constante de processos trabalhistas visando indenizações por danos morais.

Câmeras não podem ser instaladas em ambiente privado ou íntimo, como sanitário ou vestiário e suas imagens não devem ser divulgadas. Recomenda-se informar aos empregados que o ambiente é monitorado.

Os controles também protegem o patrimônio dos próprios funcionários. Para se precaver de uma suposta alegação de ambiente de trabalho inseguro, devem ser implementadas medidas como a disponibilização de local para a guarda de pertences pessoais, que pode ser um gaveteiro ou um armário com chave.

Outra modalidade de crime é o desvio de valores por meio de fraudes. Os golpes podem ser coibidos com a realização periódica de auditorias, principalmente nas áreas e processos críticos. Também é importante que funcionários-chave tenham férias anuais para um rodízio de empregados na função.

Estou sendo roubado

Raiva, indignação e até incredulidade são reações comuns ao identificar o crime, muitas vezes praticado por profissional de confiança do empregador. Antes da dispensa do funcionário, deve ser promovida investigação sigilosa em conformidade com parâmetros legais, que origine provas contundentes e irrefutáveis, de formato documental, testemunhal, pericial, escutas telefônicas (gravadas por um dos interlocutores da conversa – caso contrário,

somente são aceitas se sob ordem judicial), fotos, vídeos, e-mails, enfim, tudo o que não for adquirido por meio ilícito, sob coação ou ameaça.

Denunciar e divulgar os casos pode ajudar a coibir outros delitos, além de impedir que o infrator volte a cometer ações semelhantes em outras ocasiões.

Justa causa

A demissão por justa causa deve ser calcada em provas contundentes da autoria e materialidade de infração. Sem elas, a demissão pode ser revertida na Justiça do Trabalho, obrigando a empresa a pagar as verbas rescisórias, além de uma indenização por dano moral.

Vulnerabilidades

- Recursos humanos: alterar dados da folha de pagamento, modificar parâmetros de tabelas ou registros, trabalho não realizado (empregados batem cartão por outros), não anotar férias concedidas, apropriação de vales-transporte, pagamento a funcionários desligados, lançamento de despesas reembolsáveis, etc.
- Financeiro/contábil: manipulação de empréstimos, falsificação de notas fiscais e de guias de pagamento de impostos, não retenção dos impostos (INSS/IRRF), etc.
- Compras: recebimento de “bola” (incentivos para comprar de determinado fornecedor), superfaturamento, compra de mais material do que o recebido (a diferença é embolsada por fornecedor e comprador ou o material é desviado), etc.
- Venda de informações.

Simplificação na contabilidade para MPEs

Não há mais desculpas para não ter uma contabilidade regular. A Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte adéqua as normas internacionais de contabilidade, adotadas em mais de 110 países, para a realidade destes empreendimentos.

Empresas de grande porte e/ou com obrigação pública de prestação de contas elaboram demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas Gerais (NBC-TG) 1 a 46. Em 2009, foi editada a NBC-TG 1000, que instituiu a Contabilidade para as Pequenas e Médias Empresas. Instituída pela Resolução nº 1.418/12, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a ITG 1000 é uma versão ainda mais simplificada de registro contábil, destinada às microempresas, com receita bruta anual até R\$ 360 mil, e às empresas de pequeno porte, com faturamento anual até R\$ 3,6 milhões.

Embora a norma tenha sido publicada em dezembro, sua vigência retroage a 01/01/2012. Assim, as MPEs podem elaborar as demonstrações do último exercício por esse modelo mais simples.

A contabilidade regular é mais que o cumprimento de obrigações legais. Registro dos fatos e atos administrativos, ela deve suprir o administrador de informações úteis para o controle das operações e tomada de decisões, além de servir como prova perante terceiros e ajudar a resolver conflitos na própria empresa.

Vale ressaltar que a não adoção do padrão mínimo exigido para cada segmento infringe o Código Civil, que exige a apresentação das contas.

As possíveis represálias são a descharacterização da personalidade jurídica da empresa e transferência de todas suas obrigações para os sócios em caso de falência.

A falta de escrituração regular também viola o Código Comercial, a Lei de Falências, as Normas Brasileiras de Contabilidade e a Lei Previdenciária. Para o contador responsável, as penalidades são previstas no Código de Ética da profissão, incluindo suspensão, multas e até perda de registro no CRC.

Registros simplificados

Seguindo os parâmetros da ITG 1000, os registros contábeis são realizados nos conceitos do Regime de Competência: na data do fato gerador, não importando quando será pago ou recebido. Incluem, em moldes simplificados, o Balanço Patrimonial (posição patrimonial e financeira da empresa, considerando-se Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); a Demonstração do Resultado (desempenho das operações durante o período contábil) e as Notas Explicativas, que devem traduzir os números e detalhar aspectos como características de uma operação, critérios contábeis adotados, etc.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (saídas e entradas de dinheiro no período e o resultado do fluxo) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro) não são obrigatórias, mas são recomendadas.

Estas peças contábeis informam aos entes com que a empresa se relaciona, como fornecedores e credores, o de-



sempenho financeiro e econômico do empreendimento.

Outra novidade é a Carta de Responsabilidade da Administração, documento que distingue as responsabilidades dos profissionais da contabilidade da dos administradores, que declaram que: as informações fornecidas são fidedignas; os controles internos são adequados; as operações realizadas não são ilegais; os documentos são idôneos; os estoques foram avaliados, contados e levantados fisicamente; não houve fraude envolvendo administração ou empregados; etc.

A veracidade e a precisão das informações prestadas merecem tanta atenção porque, para ser efetiva, a contabilidade deve ser feita com uma completa e correta base de dados, o que exige gestão organizada e controlada da informação e treinamento do funcionário designado a fornecê-las ao contabilista. Entre os dados necessários, estão documentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de avaliações como estoques, perdas prováveis, passivos contingentes, etc.

Calendário de Obrigações

Maio'13

Dia ⁽¹⁾	Obrigações
07	Caged – Abr.'13 FGTS – Abr.'13 Salários – Abr.'13 ⁽²⁾
08	Dacon – Lucro Presumido ou Arbitrado – Out.'12 a Dez.'12 Dacon – Lucro Real – Out.'12 a Mar.'13
10	GPS – Envio ao sindicato ⁽³⁾
15	Cofins/CSLL/PIS fonte – 2ª quinzena Abr.'13 EFD-Contribuições – Contribuição Previdenciária sobre a Receita – Mar.'13 EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Mar.'13 Previdência Social – Contribuinte individual ⁽⁴⁾ – Abr.'13
20	Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Abr.'13 IRRF – Abr.'13 Paes – Previdência Social Paex (Refis 3) – Previdência Social PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Abr.'13 Previdência Social – Abr.'13 Simples – Abr.'13
22	DCTF – Mar.'13
24	Cofins – Abr.'13 IPI – Abr.'13 PIS – Abr.'13
31	Cofins/CSLL/PIS fonte – 1ª quinzena Mai.'13 CSLL – Abr.'13 CSLL – Trimestral – 2ª cota Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei) – Ano-base 2012 IRPF – Alienação de bens ou direitos – Abr.'13 IRPF – Carnê leão – Abr.'13 IRPF – Renda variável – Abr.'13 IRPJ – Abr.'13 IRPJ – Lucro inflacionário – Abr.'13 IRPJ – Renda variável – Abr.'13 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Abr.'13 IRPJ – Trimestral – 2ª cota Paes – RFB Paex (Refis 3) – RFB Parcelamento da Lei nº 11.941/09 – Mai.'13 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2007 – Mai.'13 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2009 – Mai.'13 Refis – Abr.'13

Junho'13

Dia ⁽¹⁾	Obrigações
06	Salários – Mai.'13 ⁽²⁾
07	Caged – Mai.'13 Dacon – Lucro Real – Abr.'13 FGTS – Mai.'13
10	GPS – Envio ao sindicato ⁽³⁾
14	Cofins/CSLL/PIS fonte – 2ª quinzena Mai.'13 EFD-Contribuições – Contr. Previdenciária sobre a Receita – Abr.'13 EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Abr.'13
17	Previdência Social – Contribuinte individual ⁽⁴⁾ – Mai.'13
20	Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Mai.'13 IRRF – Mai.'13 Paes – Previdência Social Paex (Refis 3) – Previdência Social PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Mai.'13 Previdência Social – Mai.'13 Simples – Mai.'13
21	DCTF – Abr.'13
25	Cofins – Mai.'13 IPI – Mai.'13 PIS – Mai.'13
28	Cofins/CSLL/PIS fonte – 1ª quinzena Jun.'13 Contribuição sindical ⁽⁵⁾ CSLL – Mai.'13 CSLL – Trimestral – 3ª cota Decl. de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) – Imunes, isentas, lucro real e presumido – Ano-base 2012 Decl. sobre a Utilização dos Recursos em Moeda Estrangeira – Dec. do Recebimento de Exportações (Derec) – Ano-base 2012 Escrituração Contábil Digital (ECD) – Ano-base 2012 IRPF – Alienação de bens ou direitos – Mai.'13 IRPF – Carnê leão – Mai.'13 IRPF – Renda variável – Mai.'13 IRPJ – Lucro inflacionário – Mai.'13 IRPJ – Mai.'13 IRPJ – Renda variável – Mai.'13 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Mai.'13 IRPJ – Trimestral – 3ª cota Paes – RFB Paex (Refis 3) – RFB Parcelamento da Lei nº 11.941/09 – Jun.'13 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2007 – Jun.'13 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2009 – Jun.'13 Refis – Mai.'13

(1) Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) A lei nº 11.933/09 ampliou, do dia 10 para o dia 20, o prazo para recolhimento da contribuição previdenciária das empresas. Apesar disso, o Decreto nº 3.048, que determina o envio de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 (art. 225, V), não foi alterado. (4) Contribuinte facultativo, empregado doméstico, autônomo sem prestação de serviços para empresas. (5) Empregados admitidos em abril que não contribuíram no exercício de 2013.

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso (a partir de Jan.'13)

Faixas salariais (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
até 1.247,70	8,00
de 1.247,71 até 2.079,50	9,00
de 2.079,51 até 4.159,00	11,00

Imposto de Renda (a partir de Jan.'13)

Rendimentos (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
Até 1.710,78	–	–
De 1.710,79 até 2.563,91	7,5	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15,0	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5	577,00
Acima de 4.271,59	27,5	790,58

DEDUÇÕES: 1) R\$ 171,97 por dependente; 2) R\$ 1.710,78 por aposentadoria ou pensão a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor de contribuição para o mês, à Previdência Social; e 5) contribuições para a previdência privada e Fapi pagas pelo contribuinte.

Outros indicadores

Ufir (extinta em dez.'00)	1,0641	
Salário Mínimo.....	678,00	
Teto INSS	4.159,00	
Salário-família	até 646,55.....	33,16
	de 646,56 até 971,78.....	23,36

Nosso Informativo

Publicação bimestral da **Quarup Editorial** em parceria com empresas contábeis, tem por objetivo assessorar o empresário com informações de caráter administrativo.



Rua Manuel Ribeiro, 167 • Santo André • SP • 09172-730
Tel.: (11) 4972-5069
www.quarupeditorial.com.br • quarup@quarupeditorial.com.br

Editor: Fernando A. Dias Marin - **Diretora Comercial:** Raquel B. Ferraz

Fechamento desta edição: 28/03/13

Consulte seu prestador de serviços contábeis sobre eventuais alterações nas informações constantes deste informativo divulgadas após esta data.